



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2821 – Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2821 – Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria nº 318/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.774-08 para o cargo de INSPECTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Serviço de agenciamento para emissão de tkt's, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais como também reservas e hospedagens em hotéis para o atendimento da demanda do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira  
Secretário Municipal do Planejamento

## LICITAÇÕES

### PROCESSO DE DESPESA N° 07101.000008/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011302/2026 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação para prestação de serviços de grupo musical "Orquestra de frevo" com repertório tradicional de Carnaval, para a realização de apresentação musical durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro para compor o carnaval de rua do município de Itajá/RN. Declaro o interessado Anderson Ferreira, CPF: 130.548.224-78, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 07.101 - SECRETARIA DE CULTURA AÇÃO: 2350 - APOIO E INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS E OUTRAS AÇÕES GERAIS NAT. DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE: 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN EXTRATO DE CONTRATO N° 011302/2026 PROCESSO DE DESPESA N° 07101.000008/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011302/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: Anderson Ferreira, CPF: 130.548.224-78, residente domiciliado na Rua Professora Libânia Lopes Pessoa, 608, Bairro Vermelho, Itajá/RN, CEP: 59.513-000.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de grupo musical "Orquestra de frevo" com repertório tradicional de Carnaval, para a realização de apresentação musical durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro para compor o carnaval de rua do município de Itajá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO